



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 125/2008

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 103004042007-2

EMPRESA: METALPIRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 24 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº 091/2009

EMENTA: ICMS: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDA DE MERCADORIAS SEM O CORRESPONDENTE PAGAMENTO DO ICMS INCIDENTE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA.

I. Fato comprovado através da verificação de suprimento ilegal da Conta Caixa.

II. O contribuinte não apresentou provas capazes de elidir a ação fiscal.

III. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o auto de infração procedente.

IV. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado